



Ofício nº 15/2022/ERRS/DIFIS/PREVIC

Ao Senhor

**HOMERO JOSE BATISTA**

Diretor Superintendente da Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento Corsan

Endereço: Avenida Julio de Castilhos, 51 - 4º Andar

CEP: 90030-131 Cidade: Porto Alegre- RS

e-mail: RELACIONAMENTOPREVIC@FUNCORSAN.COM.BR

**Assunto: Início de Ação Fiscal - Supervisão Permanente - Acompanhamento Especial - Ano de 2022**

Senhor Diretor Presidente,

1. Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste informar que a Fundação Corsan dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento-FunCorsan foi selecionada, segundo os critérios adotados por esta Superintendência, para ser objeto de Fiscalização por meio de Supervisão Permanente - Acompanhamento Especial - no ano de 2022.

2. Referida ação fiscal tem início hoje, e será conduzida pelos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil Jose Eraldo Pires (e-mail: jose.eraldo@previc.gov.br) e Jose Marcos Carvalho Cestari (e-mail: jose.cestari@previc.gov.br), sob coordenação do primeiro.

3. Vale lembrar que, com base no artigo 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, os servidores designados poderão solicitar quaisquer documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários para a consecução dos trabalhos.

4. Para início dos trabalhos pedimos que sejam informados o nome da pessoa que responderá diretamente aos auditores nas comunicações entre a fiscalização e a Entidade, bem como o e-mail a ser utilizado inicialmente nos contatos. Posteriormente outros meios mais adequados às necessidades podem ser acordados diretamente entre a Fiscalização e a Entidade.

5. Solicita-se, desde já, que seja dado conhecimento deste Ofício ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DRAGHETTI, Coordenador do Escritório Regional V - RS**, em 20/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0451979** e o código CRC **EF792CB5**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 44011.002258/2022-19

SEI nº 0451979

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

**www.previc.gov.br**